

associado ANTONIO LOPES - CPF nº 273.***-02 indicada pela entidade ACIQPIG, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017 - Santa Maria. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arribo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO DISTRITO FEDERAL, Organização da Sociedade Civil, inscrito sob o CNPJ nº 01.661.883/0001-43, cujo objeto visa a realização do "Campeonato Brasiliense de Motocross". Destaca-se que a Federação de Motociclismo do Distrito Federal é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar no Distrito Federal - DF o evento denominado "Campeonato Brasiliense de Motocross", em nome Confederação Brasileira de Motociclismo (CBM), regularmente inscrita no CNPJ 47.459.185/0001-60, com sede Avenida Calógeras, 2309, Caixa Postal 14 – Centro – Campo Grande/MS – Cep: 79.002-970. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RENATO JUNQUEIRA

Secretário de Estado

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI Nº 00220-00006654/2025-46. Interessado: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. Assunto: AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 101.475,00 (cento e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), cujo o objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura da ferramenta eletrônica Banco de Preços, destinada a subsidiar as fases da contratação pública, preparação, licitação e execução de contratos, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, na composição dos valores e no processo de contratações públicas, nos moldes da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Ato que autorizo e determino sua publicação no Diário Oficial do DF, para que tenha a eficácia necessária. RENATO JUNQUEIRA. Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL Nº 18, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em primeira chamada, os candidatos classificados no cadastro de reserva, relacionados a seguir, para assinatura do contrato individual de prestação de serviços por prazo determinado, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para as funções de Chefe de Esquadrão de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, conforme previsto no Edital nº 3/2025 – Brasília Ambiental, de 16 de maio de 2025, publicado no DODF nº 91, de 19 de maio de 2025.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Ficam convocados, em primeira chamada, os candidatos classificados no cadastro de reserva para as funções públicas de Chefe de Esquadrão e Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, relacionados a seguir, para assinatura do contrato individual de prestação de serviços por tempo determinado, conforme previsto no item 9.9 do edital. A lista de convocados está organizada por ordem de classificação, contendo nome, três primeiros e dois últimos dígitos do CPF, bem como a nota final:

1.1.1. DAS FUNÇÕES PÚBLICAS;

1.1.1.1. CHEFE DE ESQUADRÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

31; JESSICA ANDREZA DE OLIVEIRA RODRIGUES; 100.*-99; 37,50/ 32; RENATO DIAS AMORIM; 032.*-50; 37,40/ 33; JOSUE WELLINGTON SANTOS SILVA; 010.*-71; 37,30.

1.1.1.2. BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

121; JONAS GOMES ARAUJO NETO; 055.*-82; 37,7/122; GUSTAVO SILVA MOREIRA; 036.*-54; 37,7/123; FABIANO DOS SANTOS SOUZA; 009.*-69; 37,65/124; MARCELO DE MESQUITA MARTINS; 004.*-27; 37,65/125; ANTONIO DIMAS PEREIRA DA COSTA; 013.*-16; 37,65/126; BRUNO MARCOS DE SOUZA DOS SANTOS; 023.*-40; 37,65/127; LUANA GONCALVES MELGACO; 041.*-73; 37,65.

2. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer à sede do Instituto Brasília Ambiental, localizada no SEP 511, Bloco C, Ed. Bittar – Brasília/DF, no dia 07 de agosto de 2025 no horário de 9h às 12h, para assinatura do contrato, após preenchimento da ficha de cadastro

(<https://survey123.arcgis.com/share/65198e43285e4b5aa859a871d9606a5a?portalUrl=https://www.ibram.df.gov.br>) disponível no site www.ibram.df.gov.br.

2.2 O não atendimento à convocação será considerado como desistência do candidato à vaga.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos originais com os quais pontuaram na primeira etapa – Análise Curricular e os documentos pessoais, originais e respectivas cópias, conforme lista abaixo:

3.1.1 Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica>

3.1.2 Documento comprobatório de regularidade da situação militar (sexo masculino);

3.1.3 Certidão de casamento ou de união estável, se for o caso;

3.1.4 Número de inscrição no PIS/PASEP com data de vinculação;

3.1.5 Título de Eleitor e Comprovante de Votação ou Declaração Expedida pelo Órgão Competente;

3.1.6 Uma fotografia 3x4 colorida;

3.1.7 Comprovante de abertura de conta corrente no Banco de Brasília – BRB;

3.1.8 Comprovante de residência em nome do candidato (conta de água, energia elétrica ou telefone) ou declaração de endereço residencial, conforme modelo disponível no site do Brasília Ambiental;

3.1.9 Declaração de tipo sanguíneo e fator RH;

3.1.10 Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os candidatos às vagas de Chefe de Esquadrão, com validade mínima de 6 meses;

3.1.11 Certificados ou declarações de cursos de capacitação (apenas para candidatos que pontuaram com esse item);

3.1.12 Comprovante de Escolaridade do Ensino médio (Diploma ou Certificado) para os candidatos às vagas de Chefe de Esquadrão e àqueles que pontuaram com este item, assim como, Diploma ou Certificado de nível superior àqueles que pontuaram com este item;

3.1.13 Declarações de experiência profissional;

3.1.14 Certidão de antecedentes criminais – Polícia Federal e Polícia Civil do Distrito Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>; <https://certidaoweb.pcdf.df.gov.br/Declaracao/Solicitar>);

3.1.15 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – TJDF (https://cnc.tjdft.jus.br/solicitacao-externa);

3.1.16 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – Estado de residência do candidato, caso more fora do DF;

3.1.17 Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>);

3.1.18 Certidão (negativa) de Crimes Eleitorais (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>);

3.1.19 Certidão negativa dos Tribunais de Conta do Distrito Federal e da União - TCDF e TCU. (<https://www2.tc.df.gov.br/certidao-de-julgamento-de-contas/> e <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

3.1.20 Certidão de nascimento dos dependentes e respectivos Cadastro de Pessoa Física (CPF's).

3.2 Todas as certidões apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade. 3.3 A apresentação de documentos falsos, acarretará a imediata desclassificação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todos os candidatos convocados devem preencher, até o dia 06 de agosto de 2025 às 16h, a ficha de cadastro disponível no site www.ibram.df.gov.br.

4.2 O candidato deverá apresentar um endereço de e-mail válido na ficha de cadastro constante no item 4.1.

RONY NEMER

Presidente

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00004613/2025-44. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A. DO OBJETO: aquisição de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão com 13 quilos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicáveis. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 15.122.8209.8517.9762, Fonte de Recursos: 220, Natureza de Despesa: 33.90.30, Subitem: 04, Nota de Empenho: nº 2025NE01334, emitida em 30/07/2025, na modalidade